



Ofício n.º -  
Assunto -  
Serviço -

# Prefeitura Municipal de Matipó

MINAS GERAIS

LEI Nº 542

"Autoriza incorporação de gratificação aos vencimentos".

A Câmara Municipal de Matipó decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As funções gratificadas criadas pelas Leis 471 de 5 de dezembro de 1969, com as alterações da Lei nº 533 de 5 de dezembro de 1971, ficam incorporadas aos vencimentos dos respectivos cargos, a partir de primeiro (1º) de março de 1972.

Art. 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a por decreto, o crédito suplementar que se fizer necessário ao incorporação desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ção.

Prefeitura Municipal de Matipó, 17 de março de 1972

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

*Severino Lopes da Silva*  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO